ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO Protocolo nº 022 17/01/95

MENSAGEM 001/95 - E

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao iniciarmos mais um período na Administração Municipal, cumprimentamos Vossas Excelências desejando um ano de muitas realizações, e aproveitando o ensejo nós levamos à apreciação dos pares desta Casa um Projeto de Lei onde pedimos para ser discutido uma verba para o nosso Bolão Municipal. Como já vimos no final do ano de 94, ocasião que efetuamos o sorteio de três prêmios aos consumidores do nosso comércio local, a afluência de pessoas no nosso Centro Administrativo para a troca das notas por cautelas foi bastante grande e por isso estamos novamente este ano fazendo um plano de sorteio onde sortearemos no final do ano um automóvel zero quilômetro.

O principal objetivo da realização destes sorteios é fazer com que se compre mais no comércio local e inclusive o nosso produtor rural para que efetue as vendas às indústrias locais, no caso dos produtores de arroz principalmente. Nós sabemos que o nosso arrozeiro prefere vender o seu arroz ao melhor preço na hora da safra, e justamente quem compra arroz nesta hora são os atravessadores que mandam para fora do Estado fazendo com isso uma baixa arrecadação porque o produto é industrializado fora do nosso Município. Então, ao fazermos os cálculos mais profundos, veremos que aquele pouco a mais ganho na hora de vender no final nos traz prejuízo porque perdemos na arrecadação fiscal.

O próprio Governador do Estado já alertou que somente os municípios que se adaptarem ao seu sistema serão beneficiados com obras, isto vem nos dizer que deveremos ser os fiscais do Estado, e pensando nisto nós lançamos a campanha de troca de notas por cautelas.

Certos de contarmos com o apoio dos nobres Vereadores no aprovação deste Projeto de Lei, nós enviamos as mais respeitosas saudações.

CÂMARA MUNICIPA AGUDO APROVADO 23/01/95

Cordialmente,

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 001/95 - E

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para a cobertura à seguinte Dotação Orçamentária:

04 - Secretaria da Fazenda
01 - Secretaria da Fazenda e Órgãos subordinados
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
032 - Controle Interno
1032 - Bolão Municipal
3120 - Material de Consumo .....R$ 15.000,00
1 - Aquisição de Prêmios e Cautelas
3132 - Outros serviços e encargos ..R$ 3.000,00
2 - Divulgação e impressão de cartazes

Art. 2º - Para a cobertura de Crédito Especial aberto no artigo anterior, será utilizada a arrecadação a maior que irá acontecer durante o excercício na Receita da Dívida Ativa no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, em 16 de janeiro de 1995, 136º da Colonização e 35º da Emancipação.

ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se

HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
23/01/95